



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP  
Tel. (19) 3896-9000 - email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº. 54/2023**

**Proc. nº. 3241/2023**

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº. 54/2023, interposto pela sociedade empresária **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 30.330.883/0001-69, cujo objeto é a aquisição de veículos zero km, dos tipos: utilitários tipo furgão para merenda escolar e departamento de áudio e vídeo, utilitários tipo van adaptado para cadeirante e veículo automotivo tipo furgão, objetivando atender as necessidades da secretaria da educação, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. .

#### **1. DOS FATOS:**

Em síntese, após a publicação do referido certame, agendado para 21/08/2023, houve impugnação da referida licitação sob a alegação de que o presente certame possui ilegalidade, especialmente em razão de restringir a participação somente para empresas fabricantes de veículos e a descrição “banco de motorista e passageiro originais”.

Assim, requer seja reformado o instrumento convocatório.

É o breve relatório.

#### **2. DA TEMPESTIVIDADE:**

O pedido foi tempestivamente interposto, motivo pelo qual foi conhecido e passaremos a julgar o mérito.

#### **3. DA ANÁLISE E DECISÃO:**

Preliminarmente, é notório e sabido que o princípio basilar da administração se trata da Legalidade, expressamente previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual esclarece que a administração Pública está altamente atrelada a lei e somente pode fazer aquilo em que a lei

F. 01/05



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP  
Tel. (19) 3896-9000 - email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) -

permitir, nas palavras do Insigne doutrinador Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro (25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000):

“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.” (grifo nosso)

...

“Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”. (grifo nosso)

Quanto a alegação de que o Edital somente permite a participação de concessionárias, tal ato é infundado sob o ponto de vista jurídico, isso porque o edital assim estabelece:

### **EDITAL**

2.1.1. Oportuno esclarecer, que conforme Termo de Referência e decisão do Egrégio TCESP nos autos do processo nº. 8732.989.20-7, o veículo automotor “zero quilometro”, a que alude o item 01 do referido documento, **é aquele ofertado por empresas do ramo aptas e com atividade pertinente e compatível que possa atender a demanda administrativa, e nos termos do item 5 do Edital, sejam elas fabricante ou concessionária ou revendedores ou lojistas regularmente estabelecidos e com autorização legal para o comércio de veículos zero quilômetro.**

2.1.2. Os custos decorrentes do registro e licenciamento a ser realizado correrão às expensas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse. Por outro lado, o custo inerente ao Documento Único de Transferência – DUT, bem como seu preenchimento e encaminhamento para o DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito deverá ficar a cargo e sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.2.1. Caso ocorra multa em razão do não encaminhamento ao DENATRAN do Documento Único de Transferência, a responsabilidade pelo pagamento será da CONTRATADA.

### **5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

EN.02/05



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP  
Tel. (19) 3896-9000 - email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

### ANEXO II

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

- Conforme Termo de Referência e decisão do Egrégio TCESP nos autos do processo nº. 8732.989.20-7, o veículo automotor “zero quilometro”, é aquele ofertado por empresas do ramo aptas e com atividade pertinente e compatível que possa atender a demanda administrativa, e nos termos do item 5 do Edital, sejam elas fabricantes ou concessionárias ou revendedores ou lojistas regularmente estabelecidos e com autorização legal para o comércio de veículos zero quilômetro.

Da leitura do dispositivo, veja-se que o certame NÃO restringe a participação apenas para fabricantes, sendo plenamente possível o fabricante ou concessionária ou revendedores ou lojistas regularmente estabelecidos e com autorização legal para o comércio de veículos zero quilômetro.

Por sua vez, sobre a descrição do objeto estar direcionada, os autos foram encaminhados para reavaliação de nossa Secretaria de Educação (unidade fiscal e gestora), a qual procede às críticas e solicita o ajuste das características para fazer constar as seguintes descrições:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.
01	<b>UTILITÁRIO TIPO FURGÃO PARA MERENDA ESCOLAR</b> Veículo Utilitário tipo Furgão para transporte de carga, desejável as seguintes especificações: zero km, ano e modelo mínimo 2022, potência mínima desejável de 130 CV, 4 cilindros, diesel, teto alto, cor branca sólida, 4 pneus e estepe novos, ar condicionado de fábrica, Direção: Acionamento hidráulico ou elétrico, Portas: 04 (quatro) portas, sendo: duas dianteiras, uma lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°, porta lateral deslizante lado do passageiro, capacidade de Carga Útil Legal: Não inferior a 1.200 Kg e capacidade de carga volumétrica: Não inferior a 13 m³, tapetes preferencialmente de borracha no assoalho da parte dianteira, protetor de cárter e câmbio; Desejável garantia total de no mínimo 12 meses após a entrega, com todos os itens obrigatórios e de segurança exigidos pelo CONTRAN.	01
02	<b>UTILITÁRIO TIPO VAN ADAPTADO PARA CADEIRANTE</b> Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; desejável as seguintes especificações: fabricação nacional ou Mercosul; ano e fabricação a partir de 2.022; motor desejável a diesel S-10 turbo, a partir de 2.0 ou similares, distância entre eixos de no mínimo de 3.665 mm, motor com potência mínima de 130 cv, com torque de no mínimo 36 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios;	01

FIS 03/05



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP  
Tel. (19) 3896-9000 - email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) -

	<p>direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 16 lugares, sendo 14 passageiros, 1 motorista e 1 (um) cadeirante; equipada com dispositivo de poltrona móvel (dpm) podendo ser elétrica ou hidráulica, que possibilita a acessibilidade com inclusão de 01 (um) cadeirante, mantendo o alto padrão de conforto e segurança para todos os passageiros, ar condicionado frio/quente para cabine do motorista e compartimento dos passageiros originais de fábrica; bancos do motorista e passageiros desejável revestido em courvin de alta qualidade ou tecido mantendo o mesmo padrão das poltronas traseiras com apoio de cabeça; cintos de segurança em todos os bancos, conforme normas técnicas ABNT; revestimento interno do teto em carpete desejáveis originais de fábrica, laterais e caixas de rodas preferencialmente em courvin na cor cinza com reforços e perfis de aço na linha automotiva e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade; piso em chapas de compensado de 15mm revestido com passadeira antiderrapante sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia com acabamentos em perfis de alumínio; toda a fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado - caixa traseira com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista; 04 (quatro) portas sendo 2 dianteiras; uma lateral corrediça e uma traseira; tacôgrafo digital; rádio básico; jogo de tapetes de borracha; protetor de cárter e câmbio; equipado com 04 martelinhos de segurança instalados nas laterais do veículo com capa de proteção; Desejável soleira entre a cabine do motorista e a dos passageiros; 04 (quatro) luzes vigia (sendo duas amarelas e duas vermelhas) instaladas no teto do veículo; cadastro do RENAVAM, para alteração de veículo furgão para veículo passageiro. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e manual do veículo no idioma original português do Brasil</p>	
03	<p><b>VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO FURGÃO</b></p> <p>Veículo zero km, ano e modelo mínimo 2022, tipo furgão compacto, desejável as seguintes especificações: cor branca, combustível flex, injeção eletrônica, alarme, travamento automático das portas, potência mínima 85 cv, motorização mínima 1.4, transmissão manual de cinco (5) marchas a frente e uma (1) a ré, tração dianteira, capacidade de tanque de combustível mínima de 55L capacidade para 2 ocupantes, 2 portas dianteiras, 2 portas no compartimento de carga traseiro, ar condicionado na cabine, airbag duplo, freio ABS, vidros elétricos, direção hidráulica, capacidade do porta-malas mínimo de 3.100l, capacidade de carga útil mínima de 640kg, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e legislação vigente (macaco, chave de rodas, pneu reserva, triângulo, etc).</p>	01

Assim, procede quanto a tal ponto.

  
Fls. 04/05



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**


Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP  
Tel. (19) 3896-9000 - email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) -

### **4. DA DECISÃO**

Isto posto, pelos fundamentos acima delineados, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela sociedade empresária **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**, e no mérito **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE**, conseqüentemente, fica republicado o Edital com tais especificações.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LETICIA GRANZIER SECCHINATTO**  
PREGOEIRA

  
\_\_\_\_\_  
Doc. revisado por:  
**Thiago Gomes Cardonia**  
Procurador Municipal